



PROJETO DE LEI Nº _____ de dezembro de 2018.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 059/2017.”

Art. 1º - O inciso I, do art. 187 da Lei Municipal nº 059/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - Queimar fogos de artifícios e seus similares em todo o território do município de Santiago.”

Art. 2º - Fica acrescentado o § 3º, ao art. 187 da Lei Municipal nº 059/2017, com a seguinte redação:

“§ 3º - Ficam autorizados, em todo o território do município de Santiago os fogos de artifícios sem estampidos, conhecidos como fogos de vista.”

Art. 3º - A presente lei entra em vigor a partir de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

A queima de rojões, fogos de artifícios e seus similares causa incômodo auditivo severo a muitas famílias, principalmente as com pessoas enfermas, crianças pequenas e causa traumas irreversíveis aos animais, especialmente aqueles dotados de sensibilidade auditiva, podendo ainda o artifício explodir de maneira incorreta, por mal manuseio e causar amputação de membros.

Em alguns casos, os cães se debatem presos às coleiras até a morte por asfixia. Os gatos sofrem severas alterações cardíacas com as explosões e muitos pássaros morrem.

Dezenas de mortes, enforcamentos em coleiras, fugas desesperadas, atropelamentos, quedas de janelas, automutilação, distúrbios digestivos, acontecem na passagem do ano e em datas comemorativas, porque o barulho excessivo para os cães é insuportável, muitas vezes enlouquecedor.

Os cães que não estão habituados ao barulho ou sons intensos geralmente reagem mal aos fogos de artifício e rojões.

Alguns cães mostram-se incomodados, mas outros podem mesmo desenvolver fobias e entrar em pânico, causando sua morte.

Além de trazerem riscos aos animais, que são reféns do uso dos fogos, estes artefatos podem causar danos irreversíveis às pessoas que os manipulam.

O Projeto de Lei não tem como objetivo acabar com os espetáculos e festejos realizados com fogos de artifícios, apenas visa proibir que sejam utilizados artefatos que causem barulho, estampido e explosões, causando risco à vida humana e dos animais.

O benefício do espetáculo dos fogos de artifício é visual e é conseguido com o uso de artigos pirotécnicos sem estampido, também conhecidos como fogos de vista.

O PL prevê inclusão de pena na Lei de Crimes Ambientais para quem fizer uso de fogos de artifício de estampido. Esta iniciativa está em consonância com crimes ambientais devido a poluição sonora causada e visa dar mais efetividade a esta proibição.

Diante da importância e do alcance da medida, conto com o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação.

Dra. Eva Maristane Muller
Vereadora (MDB)

Tadeu Machado
Vereador (PP)



Proposição 003/2018

Santiago, 06 de dezembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor **DÉCIO CARDINAL LOUREIRO**
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santiago – RS.

A Vereadora Eva Maristane Muller, líder da bancada do Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Vereador Tadeu Machado, membro da bancada do Partido Progressista - P, usando das atribuições legais e regimentais, vêm perante Vossa Excelência apresentar o **Projeto de Lei** que **“ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 059/2017.”**

Solicita-se, que a mesa Diretora encaminhe as Comissões desta Casa a proposição do PL para análise.

Dra. Eva Maristane Muller
Vereadora (MDB)

Tadeu Machado
Vereador (PP)